



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 001/2026

ASSUNTO: Revogação

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição parcelada de botijão e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg,.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vistos etc.,

À luz do que consta no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e item 22.12 do presente edital, bem como de todos os elementos constantes na justificativa apresentada pela Secretaria de Administração nos autos do respectivo processo:

CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, na qual restou demonstrado que, após a publicação do edital e realização da sessão pública ocorrida em 26 de janeiro de 2026, às 09h01min, foi constatado que o quantitativo estimado no Termo de Referência encontra-se superior à real necessidade da Administração;

CONSIDERANDO que, após a separação do ente jurisdicionado Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que esta passou a demandar quantitativo específico para atendimento exclusivo de suas unidades escolares, impactando diretamente na consolidação da demanda anteriormente prevista;

CONSIDERANDO que tal inconsistência compromete o adequado planejamento da contratação, podendo resultar em quantitativo incompatível com a necessidade real das Secretarias envolvidas;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento, nas condições atualmente estabelecidas, pode afrontar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público devidamente comprovadas, supervenientes à instauração do certame.

DECIDE:

REVOGAR A licitação Pregão Eletrônico nº 001/2026

Respeitosamente,

Mari, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional